



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

**LEI MUNICIPAL Nº 4051, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 231.303,48 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos) conforme especifica:

## CRÉDITO ADICIONAL

Órgão unid. Orç/Exec.	Projeto/Atividade	Categoria/Elemento	Valor	Secretaria	Fonte recurso
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.30 – Mat. De Consumo	308,33	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.36 – OSTP Física	308,33	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.39 – OSTP Jurídica	308,34	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.30 – Mat. De Consumo	42.374,48	Coord. de Esporte	Federal
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.36 – OSTP Física	42.374,48	Coord. de Esporte	Federal
02.05.06	27.812.0077.2009	33.90.39 – OSTP Jurídica	42.374,48	Coord. de Esporte	Federal
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.30 – Mat. De consumo	1.085,01	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.36 – OSTP Física	1.085,01	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.39 – OSTP Jurídica	1.085,02	Coord. de Esporte	Tesouro
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.30 – Mat. De Consumo	33.333,33	Coord. de Esporte	Federal
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.36 – OSTP Física	33.333,33	Coord. de Esporte	Federal
02.05.06	27.812.0078.2009	33.90.39 – OSTP Jurídica	33.333,34	Coord. de Esporte	Federal
<b>TOTAL</b>			<b>231.303,48</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com os contratos de repasse nº 896636/19 e 889769/19, do Ministério das



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

Cidades, utilizando recursos federais no valor R\$ 227.123,44 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e recurso do tesouro municipal, no valor de R\$ 4.180,04 como contrapartida na assinatura dos Convênios nº 896636/19 (Programa Caminhos do Esporte) e 889769/19 (Programa Segundo Tempo) com o Ministério das Cidades, utilizando-se de excesso de arrecadação (art. 43, §1º, inc. II da Lei 4320/64).

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 30 de abril de 2020.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**

Secretário de Administração